



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20171107000235 - EA
REQUERENTE	AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503876321
ESTABELECIMENTO	Unidade de Setúbal - AMARSUL
CÓDIGO APA	APA00048929
LOCALIZAÇÃO	Central de Compostagem de Setúbal Estrada de Algeruz - Poçoilos
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170320001353	Artigo 27º do RGGR. Aprovação de Projeto	07-11-2017	07-11-2017	07-11-2019	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170320001353	-	07-11-2017	07-11-2017	07-11-2019		Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20240125000023		22-03-2024	-	21-03-2031		Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OTR-RGGR-Regime geral	PL20230713006824	Licenciamento - (art. 79º do RGGR)	22-12-2023	16-01-2019	15-01-2024	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
PCIP	PL20170320001353	Categoria 5.3 b) i) Tratamento biológico. Capacidade instalada de 164 t/d.	21-04-2021	21-04-2021	19-10-2024	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20170320001353	-	21-04-2021	21-04-2021	19-10-2024		Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20230713006824	Categoria 5.3b i) - Valorização de resíduos não perigosos - Tratamento biológico (capacidade instalada de 103 t/dia)	23-01-2024	-	-	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
RH- Captações (1)	PL20240401003071	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Alentejo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
A054192.2024.RH6.V1	10-05-2024	10-05-2024	-

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Câmara Municipal de Setúbal
Sul	Caminho Municipal
Este	Propriedade particular
Oeste	Sociedade Portuguesa CAVAN

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	12 854,00
Área coberta (m2)	16 326,00
Área total (m2)	43 800,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Espaços Industriais Existentes - Área Industrial I2



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000156	A gestão de resíduos deve obedecer ao Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), estipulado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000157	A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar o Princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6.º), e o Princípio da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7.º) do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), devendo assim serem privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de vida da instalação	
T000158	A empresa deve manter o estabelecimento registado no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 97º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), e regulamentado na Portaria nº 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000159	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 99º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), regulamentado pela Portaria nº 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000160	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Período de Exploração	
T000161	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança.	Período de vida da instalação	
T000162	Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar rigorosamente identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000163	Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos no estabelecimento devem estar devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no art.º 9.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000164	O transporte dos resíduos em território nacional, deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria nº 145/2017, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de vida da instalação	
T000278	O transporte dos resíduos não urbanos efetuado pelo detentor do presente Título, pelo município, ou concessionário, em território nacional, deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria 145 /2017, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de vida da instalação	
T000165	De acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 6.º da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual, o transporte de resíduos urbanos (resíduos classificados com os LER 20, com os LER 15 01 e os resíduos com código LER 19 decorrentes do tratamento dos resíduos urbanos de acordo com a Decisão da Comissão 2014/955/EU de 18 de dezembro de 2014) cuja gestão seja da responsabilidade do município, ou dos sistemas de gestão de resíduos urbanos respetivos, desde que efetuado por estes, pelo produtor ou por concessionário e que sejam transportados entre instalações destas entidades, encontram-se isentos de e-GAR.	Período de vida da instalação	
T000166	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes no PDM de Setúbal.	Período de vida da instalação	
T000167	Devem ser asseguradas e cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, e regulamentada pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 3 /2014, de 28 de janeiro e sucessivas atualizações, relativa ao Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.	Período de vida da instalação	
T000168	Deve estar disponível no estabelecimento, para consulta e verificação das entidades de inspeção e de fiscalização toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos da Lei nº 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000169	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença de exploração, nos termos previstos no artigo 81.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação).	Período de vida da instalação	
T000170	Nos termos do artigo 65.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação), o estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos está sujeito a reexame global das respetivas condições de exploração, a qual deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor.	Período de vida da instalação	
T000171	A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de vida da instalação	
T000279	A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual) que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de vida da instalação	
T000280	Sem prejuízo de a licença de exploração dever ser alterada face a alterações legislativas, tal não exime o seu titular da obrigação de cumprimento de todas as condições legais ou regulamentares definidas após a emissão da licença, salve disposição expressa que salvguarde as situações existentes à data da entrada em vigor das novas condições (art.º 78.º do RGGR - Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000281	A suspensão da atividade, o seu reinício e a cessação da atividade devem ser comunicados à CCDR LVT, IP., no prazo de 5 dias contados da sua ocorrência, nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de vida da instalação	
T000282	Caso a suspensão da atividade ocorra por período compreendido entre 1 e 3 anos, terá de ser solicitada vistoria de conformidade (a realizar nos termos do artigo 64.º), previamente ao reinício da exploração nos termos do n.º 1 do art.º 82.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de vida da instalação	
T000034	O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o TUA que inclui a decisão PCIP emitida a 21/04 /2021, bem como a Licença Ambiental (LA) n.º 636/0.0 /2016, de 20/10/2016, e trata-se de uma alteração /aditamento.	-	-
T000038	Informar sobre a data de início de exploração da instalação, suspensão, reinício ou cessação da atividade. [1] [2] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC). [1] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável). [2]	Data de Início [incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada(s)]; até 5 dias antes da entrada em funcionamento. Data de suspensão, reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem.	[1] e-mail: ippc@apambiente.pt e [2] RAA
T000039	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção. Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de exploração	RAA
T000040	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e/ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de exploração	RAA
T000041	Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de exploração	-
T000042	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e/ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de exploração	RAA
T000043	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e/ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e/ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Período de exploração	RAA
T000044	Registar o número e a natureza de queixas e/ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e/ou ações corretivas).	Período de exploração	RAA
T000045	Todos os registos, amostragens, análises, medições, ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período mínimo de 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de exploração	Quando solicitado
T000046	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de exploração	RAA
	A emissão deste TUA não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000047	atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de exploração	-

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000172	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000173	O estabelecimento deverá obrigatoriamente possuir e manter um Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual, conforme previsto no artigo 67º do RGGR, que cubra os riscos decorrentes da exploração de estabelecimento de tratamento de resíduos.	Período de vida da instalação	
T000174	Cumprimento do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho de 10.12.2009 do diretor geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente ao previsto no n.º 7.1 (Classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos), n.º 8 (apresentar Plano de Contingências) e n.º 9 (Saúde, Higiene e Segurança) tendo em atenção os diversos tipos de resíduos perigosos que são geridos no estabelecimento.	Período de vida da instalação	
T000175	Assegurar o cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (RJSCIE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações, e regulamentado pela Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria nº 135/2020, de 2 de junho e pela Declaração de Retificação nº 26/2020, de 27 de julho (Aprovação das Medidas de Autoproteção pela ANEPC e implementação pelo responsável de segurança, e a realização das inspeções regulares (sempre que aplicável) pela ANEPC ou por entidade por ela credenciada, a pedido do responsável de segurança.	Período de vida da instalação	
T000176	Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua atual redação, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de vida da instalação	
T000177	O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) nº 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho, e ao previsto nos artigos 39.º a 44.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual)	Período de vida da instalação	
T000178	No cumprimento da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e sucessivas actualizações (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - RJPST) o operador deve assegurar as condições de saúde e segurança no estabelecimento, nomeadamente na previsão dos riscos previsíveis na actividade exercida (avaliação de riscos) e no fornecimento e utilização de equipamento de protecção individual (EPI).	Período de vida da instalação	
Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000179	apresentado, bem como o cumprimento das plantas de layout do estabelecimento, em anexo ao presente título.	Período de vida da instalação	
T000180	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria nº 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria nº 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000181	Os meios de contentorização deverão estar em boas condições e desprovidos de qualquer outra identificação que não a função a que se destina. Na disposição dos referidos meios de contentorização, e sempre que os mesmos contenham fluidos ou líquidos, as bocas de descarga deverão estar direcionadas para o interior da bacia de retenção.	Período de vida da instalação	
T000182	Cada contentor ou local de armazenamento deverá ter um rótulo indelével onde conste a identificação dos resíduos, de acordo com a LER e, caso aplicável, a classe de perigosidade, e as características que lhe conferem essa perigosidade.	Período de vida da instalação	
T000183	Deverá ser dada especial atenção, entre outros aspetos, à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens em que os resíduos são acondicionados/armazenados, bem como às questões relacionadas com o empilhamento dessas embalagens.	Período de vida da instalação	
T000184	Os resíduos deverão ser armazenados de forma que seja, sempre possível e em qualquer altura, detetar derrames e fugas.	Período de vida da instalação	
T000185	O operador deve colocar os resíduos contendo materiais com características de ignescência, reatividade, ou corrosibilidade, longe de fontes de ignição. Este tipo de proteção implica a colocação de sinalética apropriada.	Período de vida da instalação	
T000186	Todos os óleos minerais usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000187	Os meios de deteção e combate a incêndios existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais a todo o tempo, devidamente validados e sinalizados, e o respetivo acesso desimpedido.	Período de vida da instalação	
T000188	Deverá ser assegurado o controlo metrológico dos sistemas de pesagem existentes no estabelecimento, nos termos da legislação em vigor.	Período de vida da instalação	
T000189	As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de vida da instalação	
T000190	A condução de empilhadores e/ou outros equipamentos de transporte e manuseamento de cargas (equipamentos de trabalho automotores) deve ser feita por pessoas com formação adequada, nos termos dos artigos 5º e 32º do Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000191	Os equipamentos de trabalho (máquinas, aparelhos, ferramentas ou instalações, utilizados no trabalho) devem satisfazer os requisitos mínimos de segurança preconizados no Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, nomeadamente: * a verificação/manutenção periódica e extraordinária dos equipamentos de trabalho, devendo estar disponíveis registos que o evidenciem e os respetivos relatórios; * Devem ser cumpridas as datas de validade das verificações de segurança dos equipamentos.	Período de vida da instalação	
T000192	Todas as canalizações que contenham fluidos devem ser identificadas de acordo com as prescrições da Norma Portuguesa NP-182 (1966).	Período de vida da instalação	
	Devem ser adotados os procedimentos previstos na Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, da Portaria nº25/2021, de 29 de janeiro e do Despacho 1547/2022 de 08 de fevereiro, nas suas redações atuais, caso disponham de sistema/rede de risco para o desenvolvimento da		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000193	bactéria Legionella, por forma a evitar a ocorrência de condições e que favoreçam a colonização, multiplicação e dispersão desta bactéria.	Período de vida da instalação	
T000194	Deverão manter-se disponíveis, em locais apropriados, caixas de primeiros socorros devidamente assinaladas, equipadas e higienizadas, sugerindo-se a consulta das Orientações Técnicas da Direção Geral da Saúde. Estas caixas deverão ser verificadas regularmente para se proceder à sua reposição e sempre que os medicamentos ultrapassem o prazo de validade.	Período de vida da instalação	
T000195	Em matéria de ficha de dados de segurança, deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) nº 1907/2006 (Regulamento REACH) e no Decreto-Lei nº 293/2009, de 13 de outubro e, em matéria de classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro (Regulamento CLP), cuja execução na ordem jurídica interna se encontra assegurada através do Decreto-Lei nº 220/2012, de 10 de outubro.	Período de vida da instalação	
T000198	Quando existentes, os equipamentos sob pressão deverão possuir a devida autorização de funcionamento nos termos da legislação em vigor.	Período de vida da instalação	
T000199	O posto de armazenagem e abastecimento de combustível para consumo próprio existente no estabelecimento deverá dar cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 267/2002, de 26 de novembro, na sua redação atual, e restante legislação complementar.	Período de vida da instalação	
T000283	Na zona de maturação das pilhas de compostagem, as redes de drenagem e encaminhamento das águas residuais aí recolhidas deverão estar limpas e desobstruídas.	Período de vida da instalação	
T000284	A área afeta à "Plataforma de Monos Resíduos de Limpeza de Ruas" deverá estar devidamente delimitada e sinalizada, devendo a mesma conter o equipamento de contentorização necessário para incrementar a eficiência na separação dos resíduos com elevado potencial de valorização.	Período de vida da instalação	
T000292	Proceder regularmente ao corte e remoção da vegetação que se desenvolve na instalação, designadamente nas áreas localizadas a noroeste, para possibilitar o acesso à linha de água que delimita essa zona e aos pontos de descarga de águas pluviais.	Período de vida da instalação	
T000048	Apresentar ponto de situação da implementação das melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas no BREF sectorial - BREF WT publicadas na Decisão de Execução (UE) 2018/1147 da Comissão, de 10 de agosto de 2018 e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas (vide em anexo MTD BREF WT).	Período de exploração	RAA
T000049	Apresentar ponto de situação/reavaliação da implementação das MTD previstas nos BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ICS, BREF ENE e BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas /técnicas.	Período de exploração	RAA
T000050	Implementar e atualizar sempre que necessário, o plano de monitorização adequado para o tratamento biológico de resíduos, como garantia da higienização do tratamento, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados (MTD 33 da Conclusões MTD do BREF WT), o controlo da duração do tratamento, e outros parâmetros que devem ser controlados para assegurar um tratamento biológico eficiente, nomeadamente os indicados na MTD 36 (tratamento aeróbio de resíduos) das Conclusões MTD do BREF WT.	Período de exploração	RAA
T000051	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de exploração	-
T000052	Manter o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) integrando a estrutura definida no BREF WT.	Período de exploração	-
	Aguardar parecer quanto à elaboração do relatório de base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000134	/05/2014 - a documentação submetida pelo operador neste âmbito (avaliação das substâncias perigosas relevantes), encontra-se em análise, não sendo ainda possível concluir se a instalação se encontra em condições de usufruir da dispensa de apresentação do Relatório de Base, previsto no Artigo 42.º do diploma REI. Após a conclusão desta análise, será comunicado ao operador a decisão quanto à necessidade de efetuar o referido relatório.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base - em avaliação	Relatório de Base, caso venha a ser decidido pela APA
T000147	Proceder a melhorias na limpeza do Edifício de Recepção, retirando todos os resíduos que se encontram fora dos equipamentos e recipientes e que se encontram dispersos pelo pavimento do edifício e zonas de circulação. Apresentar evidências fotográficas que demonstrem os trabalhos efetuados.	1 mês após emissão do TUA	Comunicação para o email: ippc@apambiente.pt e RAA 2023
T000148	Proceder à adequada manutenção e limpeza do Edifício de Triagem, que se apresenta em mau estado de conservação. Apresentar evidências fotográficas que demonstrem os trabalhos efetuados.	6 meses após emissão do TUA	Comunicação para o email: ippc@apambiente.pt e RAA 2024
T000149	Proceder à reparação de todos os pavimentos fissurados, de forma que os mesmos garantam a devida impermeabilização, designadamente na zona de Plataforma de Armazenamento de Recicláveis. Apresentar evidências fotográficas que demonstrem os trabalhos efetuados.	6 meses após emissão do TUA	Comunicação para o email: ippc@apambiente.pt e RAA 2024
T000151	Elaborar uma instrução de trabalho que imponha aos operadores da instalação, uma cota máxima de utilização da Plataforma de Armazenamento de Recicláveis, com o objetivo de impossibilitar/minimizar a dispersão de resíduos para o exterior por ação do vento. Apresentar a instrução de trabalho elaborada.	1 mês após emissão do TUA	Comunicação para o email: ippc@apambiente.pt e RAA 2023
T000154	Proceder à impermeabilização do solo ou outra solução adequada (ex. colocação de recipiente/contentor sob a plataforma) de forma a impossibilitar a descarga de composto para o solo que ocorre na tela transportadora localizada entre os edifícios de maturação e de afinação, bem como o arrastamento de composto para o solo em situação de pluviosidade. Deverá garantir-se a recolha de eventuais escorrências de águas pluviais contaminadas e o seu encaminhamento ao sistema de drenagem de águas pluviais contaminadas. Apresentar projeto de execução e evidências fotográficas que demonstrem a intervenção realizada.	6 meses após emissão do TUA	Comunicação para o email: ippc@apambiente.pt e RAA 2024
T000293	No âmbito do Auto da Vistoria de Reexame realizada em 29-02-2024, e conforme parecer emitido pela APA/ARH ALENTEJO, proceder à alteração através da Plataforma Siliamb da Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea por forma a contemplar todas as finalidades da utilização.	Até 21 junho de 2024	Evidência do cumprimento para a APA/ARH ALENTEJO e CCDR LVT, IP.
T000294	No âmbito do Auto da Vistoria de Reexame realizada em 29-02-2024, e conforme parecer emitido pela APA/ARH ALENTEJO, apresentar documento dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) a autorizar a descarga das águas residuais no sistema público de drenagem do município de Setúbal para posterior tratamento na ETAR de Setúbal (Cachofarra).	Até 21 junho de 2024	Evidência do cumprimento para a APA/ARH ALENTEJO e CCDR LVT, IP.
T000295	No âmbito do Auto da Vistoria de Reexame realizada em 29-02-2024, e conforme parecer emitido pela APA, efetuar melhorias no armazenamento de resíduos, uma vez que se verificou o armazenamento de embalagens contaminadas no edifício de triagem, ou seja, fora da zona de armazenamento de resíduos perigosos e sem a respetiva identificação do código LER.	Até 21 junho de 2024	Evidência do cumprimento para a CCDR LVT, IP. e APA, IP.
T000296	No âmbito do Auto da Vistoria de Reexame realizada em 29-02-2024, e conforme parecer emitido pela APA, efetuar melhorias no armazenamento de REEE os quais deverão ser triados, segregados e armazenados por tipologia/categoria de equipamentos, a fim de serem devidamente encaminhados para efeitos de tratamento.	Até 21 junho de 2024	Evidência do cumprimento para a CCDR LVT, IP. e APA, IP.
T000297	No âmbito do Auto da Vistoria de Reexame realizada em 29-02-2024, e conforme parecer emitido pela APA, proceder à reparação e melhoramento de pavimentos fissurados, de forma que os mesmos garantam a devida impermeabilização, nomeadamente na zona de entrada do edifício de receção.	Até 2 agosto 2024	Evidência do cumprimento para a CCDR LVT, IP. e APA, IP.
	No âmbito do Auto da Vistoria de Reexame realizada em 29-02-2024, e conforme parecer emitido pela ARSLVT /USP, evidenciar o cumprimento das condições referentes ao Plano de Prevenção e Controlo da		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000298	Bactéria Legionella, à Qualidade da Água Destinada ao Consumo Humano e ainda no que respeita à Segurança e Saúde no Trabalho.	Até 21 junho de 2024	Evidenciar o cumprimento para a CCDR LVT, IP.
T000301	No âmbito do Auto da Vistoria de Reexame realizada em 29-02-2024, e conforme parecer emitido pela ACT, evidenciar o cumprimento das condições identificadas nas alíneas 1a), 1b), 1c) e 1d).	Até 21 junho de 2024	Evidenciar o cumprimento para a CCDR LVT, IP.

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000053	Todas	Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas (incluindo os resíduos, por código LER) e/ou subsidiárias, evidenciando a etapa do processo onde cada uma é utilizada.	Período de exploração	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000054	Resíduos tratados	Registar o volume de produção mensal e anual efetivados e capacidades de tratamento de resíduos.	Período de exploração	RAA
T000055	Composto orgânico	Registar a quantidade produzida (mensal e anual), em toneladas, e a quantidade escoada (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos, bem como a quantidade depositada em aterro (mensal e anual), em toneladas, quando aplicável, e respetiva justificação.	Período de exploração	RAA
T000056	Composto orgânico	Cumprir as regras estabelecidas na autorização para colocação no mercado da matéria fertilizante, emitida pela DGAE.	Período de exploração	-
T000285	Composto Orgânico	RGGR: As produções dos dois tipos de composto terão de ser realizadas cumprindo as respetivas formulações (Códigos LER e percentagens de resíduos) coerentes com a Certificações da Matéria Fertilizante Não Harmonizada emitidas pela DGAE	Período de Exploração	
T000286	Composto Orgânico	RGGR: As operações de tratamento de compostagem codificadas como R3 apenas são autorizadas enquanto se mantiverem válidas as inscrições no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas para os dois tipos de compostos produzidos.	Período de Exploração	

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.1.1 - Caraterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000057	FF1	Biofiltro		0	0,000	Ar extraído das zonas de processo	0,00	Não aplicável	Scrubber ácido	100,00	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE /Nm3)
T000058	FF2	Filtro afinação		9	0,500	Ar proveniente e da mesa densimétrica	0,00	Não aplicável	Filtro húmido	100,00	Partículas totais em suspensão (PTS)

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000059	FF1	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente	Frequência BREF WT MTD 8; VEA BREF WT MTD 34
T000060	FF1	Partículas totais em suspensão (PTS)	5	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	EN 13284-1	Frequência BREF WT MTD 8; VEA BREF WT MTD 34
T000061	FF1	Compostos orgânicos (expressos em carbono total)	40	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	EN 12619	Frequência BREF WT MTD 8; VEA BREF WT MTD 34
T000062	FF1	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)	5	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Frequência BREF WT MTD 8; VLE Portaria n.º 190-B/2018 de 2 de julho, Anexo II, Quadro 13.
		Concentração de compostos				Valor médio de três medições consecutivas			Frequência BREF WT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000063	FF1	odoríferos (expressa em ouE/Nm3)	1000	ouE/Nm3	Semestral	de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	EN 13725	MTD 8; VEA BREF WT MTD 34
T000064	FF2	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Frequência BREF WT MTD 8; VEA BREF WT MTD 34
T000065	FF2	Partículas totais em suspensão (PTS)	5	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	EN 13284-1	Frequência BREF WT MTD 8; VEA BREF WT MTD 34
T000066	FF2	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	40	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	EN 12619	Frequência BREF WT MTD 8; VEA BREF WT MTD 34
T000067	FF2	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)	5	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente	Frequência BREF WT MTD 8; VLE Portaria n.º 190-B/2018 de 2 de julho, Anexo II, Quadro 13.
T000068	FF2	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE/Nm3)	1000	ouE/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	EN 13725	Frequência BREF WT MTD 8; VEA BREF WT MTD 34

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000069	Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera.	Período de exploração	RAA
T000070	Efetuar a avaliação detalhada das eficiências de redução dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalados.	Período de exploração	RAA de 3 em 3 anos
	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos e os valores de concentração corrigidos para o teor de oxigénio de referência (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton/ano ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados. Para cada parâmetro a monitorizar abrangido por BREF setorial: devem ser apresentados		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000071	os resultados de monitorização obtidos nos últimos 2 anos ("ano de referência" + "ano de referência - 1" + "ano de referência -2"). Realizar uma análise crítica da evolução dos resultados obtidos neste período.	Período de exploração	RAA
T000072	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: emissões específicas, expressas em massa (ex. kg) por tonelada de resíduo tratado, incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de exploração	RAA
T000073	Nas fontes com parâmetros estabelecidos com base na condição de cumprimento do BREF WT a frequência de monitorização não pode ser alterada, salvo o expressamente definido no TUA.	Período de exploração	-
T000074	Relativamente à frequência de monitorização semestral, a mesma deverá ser realizada de seis em seis meses.	Período de exploração	RAA
T000075	De acordo com o BREF WT (vide MTD 8 e MTD 34), em alternativa à monitorização da concentração de compostos odoríferos, pode monitorizar-se o NH3 e o H2S.	Período de exploração	RAA
T000076	Dar cumprimento aos VEA-MTD e aos VLE indicados no Quadro "Monitorização das fontes de emissão pontual", definidos para condições normalizadas de gás seco à temperatura de 273,15 K e à pressão de 101,3 kPa.	Período de exploração	-
T000136	Elaborar os relatórios das monitorizações realizadas e comunicar os respetivos resultados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221/2018, de 1 de agosto.	Período de exploração	Autocontrolo
T000137	A realização de ensaios de efluentes gasosos deverá ser realizada por um laboratório externo acreditado pelo IPAC, L.P. de acordo com o artigo 10.º do DL n.º 39 /2018, de 11 de junho, na sua redação atual, e possuir acreditação para todos os ensaios realizados de acordo com os métodos CEN, sempre que existentes.	Período de exploração	Autocontrolo
T000138	Na ausência de plataformas fixas para realizar, em segurança, as amostragens e outras intervenções, o operador deve adotar as medidas de construção de apoios que facilitem a intervenção por parte de entidades externas.	Período de exploração	-
T000139	Sempre que tecnicamente viável, a velocidade de saída dos gases, em regime de funcionamento normal, deve ser pelo menos, 6 m/s se o caudal ultrapassar 5000 m³ /h, ou 4 m/s se o caudal for inferior ou igual a 5000 m³/h. É obrigação do operador adotar e garantir todas as medidas necessárias para o correto funcionamento da instalação.	Período de exploração	Autocontrolo
T000140	No que respeita à altura da fonte pontual FF2, a mesma deverá ser alteada em 2 metros por forma a que a mesma tenha 11 metros de altura, de modo a cumprir o normativo em que a sua cota deverá ser superior, em 3 metros, à cota máxima do obstáculo próximo mais desfavorável.	3 meses após emissão do TUA	Comunicação para os emails: ippc@apambiente.pt e geral@ccdr-lvt.pt ; RAA 2023
T000141	A localização das secções de amostragem da chaminé, bem como as respetivas plataformas, devem satisfazer os requisitos estabelecidos nas normas NP 2167:2007 e EN 15259.	Período de exploração	Autocontrolo
T000142	Na impossibilidade do cumprimento das distâncias de localização das tomas de amostragem, deverá haver garantia do cumprimento dos requisitos definidos no ponto 6.1.2 da EN 15259:2007, para todos os pontos de amostragem, nomeadamente: i) Ângulo máximo do escoamento em relação ao eixo da conduta (que deve ser inferior a 15º); ii) Cumprimento do fluxo local positivo; iii) Menor pressão diferencial (igual ou superior a 5 Pa) e; iv) Rácio máximo entre a maior e menor velocidade local do efluente (inferior a 3:1).	Período de exploração	Autocontrolo
T000143	Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões através de fontes pontuais, durante o funcionamento normal da instalação e nas situações de arranques e paragens, as quais deverão considerar ainda as medidas preconizadas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.	Período de exploração	-



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000077	Reavaliação de todos os potenciais equipamentos /etapas geradores de emissões difusas, como partículas, compostos orgânicos, etc. (incluir descrição de funcionamento de equipamentos/etapas) e detalhada fundamentação técnica (em articulação com as disposições do BREF WT), quanto à necessidade, ou não, do seu confinamento para uma chaminé.	Período de exploração	RAA
T000079	Canalizar as emissões difusas de poluentes atmosféricos, desde que seja possível confinar essas mesmas emissões, para um ponto de emissão, devendo aplicar-se as condições de descarga de poluentes para a atmosfera através de uma chaminé de altura adequada para permitir uma boa dispersão dos poluentes e salvaguardar o ambiente e a saúde humana.	Período de exploração	RAA
T000080	Nas situações onde não seja técnica ou economicamente viável, o confinamento das emissões difusas por uma chaminé, deverá o operador apresentar detalhada fundamentação técnica, em articulação com as disposições do BREF WT.	Período de exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000081	Manter e rever regularmente o plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental, atendendo à MTD 12 do BREF WT. As medidas do plano de gestão de odores devem ser evidenciadas no RAA.	Período de exploração	RAA
T000082	Manter, reavaliar e, se possível, melhorar a implementação das MTD 13, MTD 14, MTD 33 e MTD 37 do BREF WT, com vista à redução da emissão de odores.	Período de exploração	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.1 - Combustíveis utilizados na instalação / estabelecimento

Código	Código	Tipo de energia utilizada	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	N.º Alvará de tanque de armazenamento	Valores Tep
T000083	SUB1	Gasóleo				
T000084	SUB2	Energia Eléctrica				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000085	Registar o consumo mensal/anoal das diferentes formas de energia utilizada (incluindo geradores de emergência).	Período de exploração	RAA
T000086	Registar o consumo mensal/anoal específico de energia (quantidade de energia consumida/quantidade de resíduos tratados). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000087	Origem - rede pública: Registar o consumo mensal/anoal de água discriminando por utilizações (ex. consumo humano, processo industrial, lavagens, outros).	Período de exploração	RAA
T000088	Registar o consumo específico de água (m³ de água consumida por toneladas de resíduos tratados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA
T000089	Origem - captação: Registar o consumo mensal/anoal de água discriminando por utilizações (ex. processo industrial, lavagens, outros).	Período de exploração	RAA
T000090	Origem - captação: Registar o consumo específico de água (m³ de água consumida por toneladas de resíduos tratados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de exploração	RAA
T000091	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destina - Captação de Água Subterrânea (vide em Anexo - TURH n.º 66/CSB /SD/2011).	Período de exploração	RAA
T000092	Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de exploração	RAA

EXP8.1.2 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000304	A054192.2024.RH6.	-8,860095	38,53253	PTT3 :: BACIA DO TEJO-SADO /	Bom



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
	V1			MARGEM ESQUERDA	

EXP8.1.3 - Caracterização Geral - Captação de água

Código	Código Utilização	Designação	Tipo de Captação	Tipo de Infraestrutura	Uso	Situação da Captação
T000305	A054192.2024.RH6.V1	AC1	Subterrânea	Furo vertical	Particular	Principal

EXP8.1.4 - Caracterização da pesquisa de água subterrânea

Código	Código Utilização	Empresa que efetuará a pesquisa
T000306	A054192.2024.RH6.V1	Furágua - Furos Artesianos, Lda.

EXP8.1.5 - Perfuração

Código	Código Utilização	Método	Profundidade (m)	Diâmetro máximo (mm)	Profundidade do sistema de extração (m)	Isolamento anular até à profundidade de (m)	Nº de ralos	Profundidade dos ralos (m)
T000307	A054192.2024.RH6.V1	Rotary com circulação inversa	124	670	60	50	6	77

EXP8.1.6 - Revestimento

Código	Código Utilização	Tipo	Profundidade (m)	Diâmetro máximo da coluna (mm)
T000308	A054192.2024.RH6.V1	PVC	120	200

EXP8.1.9 - Caracterização - Regime de exploração



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Caudal máximo instantâneo (l/s)	Volume máximo anual (m3)	Mês de maior volume captado	Volume máximo mensal - mês de maior volume captado (m3)
T000312	A054192.2024.RH6.V1	4	35 000	Agosto	5 000

EXP8.1.10 - Caracterização do equipamento de extração

Código	Código Utilização	Tipo de equipamento de extração	Energia	Potência do sistema de extração (cv)	N.º horas / dia em extração (h/d)	N.º dias / mês em extração (d/mês)	N.º meses / ano em extração (meses /ano)
T000313	A054192.2024.RH6.V1	Bomba elétrica submersível	Elétrica	5,5	7	30	12

EXP8.1.11 - Finalidades

Código	Código Utilização	Finalidade	Caracterização	Tipo de tratamento à água captada
T000309	A054192.2024.RH6.V1	Rega	Finalidade(s) da rega: Espaços verdes; Área a regar no início da exploração (ha): 0,2; Área a regar no horizonte de projeto (ha): 0,2;	
T000310	A054192.2024.RH6.V1	Atividade industrial		
T000311	A054192.2024.RH6.V1	Água para combate a incêndio Lavagem de pavimentos e equipamentos Irrigação pilhas compostagem Irrigação do biofiltro Tratamento ar		

EXP8.1.14 - Autocontrolo

Código	Código Utilização	Condição	Frequência de amostragem
T000314	A054192.2024.RH6.V1	O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações]. Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.	Mensal

EXP8.1.16 - Condições Gerais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000315	A054192.2024.RH6.V1	O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
T000316	A054192.2024.RH6.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
T000317	A054192.2024.RH6.V1	O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
T000318	A054192.2024.RH6.V1	O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
T000319	A054192.2024.RH6.V1	O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.
T000320	A054192.2024.RH6.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000321	A054192.2024.RH6.V1	Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000322	A054192.2024.RH6.V1	Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000323	A054192.2024.RH6.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
T000324	A054192.2024.RH6.V1	As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000325	A054192.2024.RH6.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000326	A054192.2024.RH6.V1	Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000327	A054192.2024.RH6.V1	A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
T000328	A054192.2024.RH6.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
T000329	A054192.2024.RH6.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
T000330	A054192.2024.RH6.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
T000331	A054192.2024.RH6.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

EXP8.1.18 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000332	A054192.2024.RH6.V1	A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada pela entidade licenciadora.
T000333	A054192.2024.RH6.V1	Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estabulos e depósitos de resíduos de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
		qualquer natureza.
T000334	A054192.2024.RH6.V1	A captação será exclusivamente utilizada para as finalidades descritas em EXP8.1.11, designadamente, T000309 Rega, T000310 Atividade Industrial e T000311 Combate a Incêndios) no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
T000335	A054192.2024.RH6.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000336	A054192.2024.RH6.V1	A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea emitida com o código 66/CSB/SD/2011.

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000132	Separar as águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento, devendo o operador assegurar que não existe contaminação das águas pluviais.	Período de exploração	-
T000133	As águas pluviais não contaminadas são recolhidas em rede separativa e descarregadas em linha de água em dois pontos: EH1 e EH2.	Período de exploração	-

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.1 - Caracterização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código ponto de rejeição	Tipo de Origem	Autorização de rejeição em sistemas públicos/terceiros	Data	Entidade gestora
T000093	ED1	Doméstico + Industrial + Pluvial contaminado			

EXP8.4.2 - Monitorização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código do ponto de rejeição	Parâmetro	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência
T000097	ED1	Arsénio	0,05	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
						Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código do ponto de rejeição	Parâmetro	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência
T000098	ED1	Cádmio	0,05	mg/l	Mensal	longo de 24 horas)
T000099	ED1	Crómio total	0,15	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000100	ED1	Cobre	0,5	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000101	ED1	Chumbo	0,1	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000102	ED1	Níquel	0,5	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000103	ED1	Zinco	1	mg/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)
T000104	ED1	Mercúrio	5	ug/l	Mensal	Média diária (amostra composta, proporcional ao caudal, colhida ao longo de 24 horas)

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000105	Dar cumprimento às condições impostas no regulamento da Entidade Gestora, bem como à licença/autorização de descarga no coletor (vide em anexo Autorização de Ligação ao Sistema da Águas do Sado).	Período de exploração	RAA
T000106	Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela Entidade Gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais, deverá ser incluída a nova autorização/alteração no RAA respetivo.	Período de exploração	RAA
T000107	Registar o volume específico (mensal/anual) de águas residuais industriais geradas e descarregadas - m³ de efluente/tonelada de residuo tratado, incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de exploração	RAA
T000108	Registar o autocontrolo a realizar às águas residuais industriais tratadas, nos termos da autorização da entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais - datas de amostragem, valores de concentração (valores médios mensal/anual) de poluentes medidos, carga poluente mensal/anual (ton /ano), procedimentos tomados de forma a assegurar a representatividade das medições efetuadas e metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de exploração	RAA
T000109	Monitorizar os parâmetros de processo fundamentais (nomeadamente caudal, pH, temperatura, condutividade e CBO das águas residuais) nos pontos fundamentais (por exemplo à entrada e/ou à saída do pré-tratamento, à entrada do tratamento final e no ponto de descarga, à saída da instalação), de acordo com a MTD 6 do BREF WT.	Período de exploração	RAA
T000110	A monitorização imposta no quadro do capítulo "EXP8. 4.2 - Monitorização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor" advém da aplicação da frequência de monitorização imposta na MTD 7 do BREF WT e dos VEA do Quadro 6.2 da MTD 20 do mesmo BREF. O período de referência advém da aplicação do ponto "Valores de emissão associados às melhores técnicas disponíveis (VEA-MTD) — emissões para o meio	Período de exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	aquático" das condições gerais de aplicação do BREF WT, no que diz respeito a descargas contínuas.		
T000111	Realizar o inventário de emissões de águas residuais industriais rejeitadas em coletor, conforme descrito na MTD 3 do BREF WT.	6 meses após emissão do TUA	Comunicação para o email: ippc@apambiente.pt e RAA 2024
T000112	Caso o inventário de emissões realizado (conforme condição T000111) revele os parâmetros PFOA e PFOS, como substâncias relevantes, então estes deverão ser monitorizados com uma frequência semestral, de acordo com a MTD7 do BREF WT.	Período de exploração	RAA

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000130	Registar o volume mensal/anual de águas recirculadas, por utilização.	Período de exploração	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000113	Registar os quantitativos de resíduos (por LER) gerados no processo produtivo, evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de exploração	RAA
T000114	Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifica a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER. Em cada RAA, remeter registos fotográficos que evidenciem o cumprimento desta condição.	Período de exploração	RAA
T000115	Deverá ser garantida a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de exploração	-
T000116	Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de exploração	-
T000200	Registar o volume mensal/anual de produto fora de especificação gerado/perdas de processos e encaminhados enquanto resíduo (ex. refugo, materiais rejeitados da afinação).	Período de exploração	RAA
	Todos os resíduos produzidos na instalação, designadamente os resultantes das obras de melhoria		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000153	de manutenção devem ser encaminhados para destino final adequado através de um operador licenciado para o efeito e, enquanto aguardam expedição, devem ser acondicionados e armazenados em local adequado (impermeabilizado, coberto e devidamente identificado). Apresentar evidências fotográficas que demonstrem a intervenção realizada.	Após emissão do TUA	Comunicação para o email: ippc@apambiente.pt e RAA 2023

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000210	200303;		D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000215	191212;		R 12 A - Tratamentos mecânicos					
T000216	200301;		R 12 A - Tratamentos mecânicos					
T000219	200307;		R 12 B - Triagem					
T000222	150101;		R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					
T000223	150102;		R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					
T000224	150103;		R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					
T000225	150104;		R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					
T000226	150105;		R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					
T000227	150106;		R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					
T000228	150107;		R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					
T000229	200101;		R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					

Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000230	200121;	* Resíduo Perigoso	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)
T000231	200123;	* Resíduo Perigoso	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)
T000232	200135;	* Resíduo Perigoso	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)
T000233	200136;		R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)
T000234	200138;		R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha					
T000239	200108;		R 13 B - Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento					
T000257	191212;		R 3 B - Compostagem					
T000258	200201;		R 3 B - Compostagem					

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000211	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	9,00	Toneladas
T000212	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	150,00	Toneladas/Ano
T000217	R 12 A - Tratamentos mecânicos	800,00	Toneladas
T000218	R 12 A - Tratamentos mecânicos	60 000,00	Toneladas/Ano
T000220	R 12 B - Triagem	315,00	Toneladas
T000221	R 12 B - Triagem	5 000,00	Toneladas/Ano
T000235	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha	51,80	Toneladas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000236	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha (* Resíduos Perigosos)	3,50	Toneladas
T000237	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha	5 522,00	Toneladas/Ano
T000238	R 13 A - Armazenagem de resíduos no âmbito da recolha (* Resíduos Perigosos)	72,50	Toneladas/Ano
T000240	R 13 B - Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento	36,00	Toneladas
T000241	R 13 B - Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento	20 419,00	Toneladas/Ano
T000259	R 3 B - Compostagem	4 436,00	Toneladas
T000260	R 3 B - Compostagem	43 574,00	Toneladas/Ano

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000117	Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de exploração	RAA
T000155	Proceder a melhorias na Plataforma de Transferência de Resíduos, tendo presente que esta área deve estar completamente impermeabilizada e ser dotada de sistema de recolha e tratamento de águas pluviais contaminadas, de águas de limpeza e de derramamentos; e que o armazenamento de resíduos ao ar livre não pode ultrapassar a altura da vedação da instalação, devendo as pilhas de resíduos ser arrumadas de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da instalação, bem como a permitir o necessário acesso de equipamento e veículos de emergência. No RAA deverão ser apresentadas evidências fotográficas relativas a esta condição.	Período de exploração	RAA
T000242	A armazenagem de resíduos líquidos e pastosos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção adequadas ao volume armazenado.	Período de Exploração	
T000243	Nos termos do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, está proibida a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos em causa.	Período de Exploração	
T000244	Evidenciar e demonstrar a todo o tempo e nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) estabelecidos pela APA, I.P., na sua última revisão.	Período de Exploração	
T000287	O estabelecimento apenas está autorizado a efetuar o armazenamento e triagem dos Resíduos REEE no estrito cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência estipulados pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.	Período de Exploração	
	O estabelecimento não está autorizado a efetuar a		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000288	operação de desmantelamento dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE).	Período de Exploração	
T000289	Os locais de armazenagem de REEE deverão dar cumprimento às disposições previstas no ponto 1 do Anexo III do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.	Período de Exploração	
T000245	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, no que for aplicável à instalação.	Período de Exploração	
T000246	Os resíduos de embalagens provenientes das redes de recolha são contabilizados para o alcance das metas de recolha seletiva do SGRU.	Período de Exploração	
T000247	Conforme dispõe o artigo 30º do Decreto-Lei n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, deverão ser cumpridas as especificações técnicas dos resíduos de embalagens provenientes das recolhas seletiva e indiferenciada.	Período de Exploração	
T000248	O armazenamento do resíduo classificado com o código LER 200108 (resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas) proveniente da recolha efetuada pelos municípios não deve ser superior a 24 horas, devendo o operador adotar as medidas necessárias de forma a impedir a formação e libertação de odores desagradáveis.	Período de Exploração	
T000249	O titular desta licença não poderá exercer atividades fora do âmbito do Contrato de Concessão estabelecido.	Período de Exploração	
T000250	A armazenagem de resíduos, bem como o processo de compostagem, deverá ser efetuada de modo a evitar escorrências para o solo, suscetíveis de contaminação dos solos, das águas subterrâneas ou superficiais.	Período de Exploração	
T000251	Deverá manter-se um plano de monitorização adequado que permita aferir a implementação do tratamento dos resíduos, como garantia da higienização do tratamento dos resíduos orgânicos, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados para tratamento, a frequência do revolvimento das pilhas, bem como o controlo dos parâmetros da temperatura, pH e grau de humidade nas pilhas. Esse plano e respetivos registos, deverão encontrar-se em arquivo e disponíveis sempre que solicitados pelas autoridades competentes.	Período de Exploração	
T000252	Deverá promover a avaliação e controlo de qualidade do produto final, de acordo com o disposto no art.º 16.º do Decreto-Lei nº 30/2022, de 11 de abril, devendo igualmente dispor de um técnico qualificado e de um laboratório, para as respetivas determinações analíticas, podendo para o efeito recorrer a entidade externa.	Período de Exploração	
T000253	Deverá promover a monitorização da qualidade da matéria fertilizante produzida, de acordo com a Portaria nº 185/2022, de 21 de julho, estabelecendo análises periódicas do produto, tendo em conta os métodos de amostragem e análise estabelecidos na referida Portaria.	Período de Exploração	
T000254	Deverá ser dado cumprimento às regras para colocação no mercado de matérias fertilizantes estabelecidas nos Capítulos III e IV, do Decreto-Lei nº 30/2022, de 11 de abril.	Período de Exploração	
T000255	O titular desta licença é detentor de inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, emitido por entidade com competência para o efeito, para o produto AMARTERRA (Corretivo Orgânico – Corretivo Composto – Classe de Qualidade III). Esta inscrição tem o nº de registo 540/2023 e é válida até 12 /09/2028.	Período de Exploração	
T000290	O titular desta licença é detentor de inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, emitido por entidade com competência para o efeito, para o produto AMARTERRA VITAL SETÚBAL (Corretivo Orgânico – Corretivo Composto – Classe de Qualidade II). Esta inscrição tem o nº de registo 510 /2022 e é válida até 18/11/2027.	Período de Exploração	
T000256	Deverá promover um sistema de registo da quantidade de corretivo orgânico produzido (mensal e anual), em toneladas, e o seu escoamento com indicação de quantitativos (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos.	Período de Exploração	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000262		Báscula 60 toneladas						
T000263		Linha de pré-tratamento mecânico						
T000264		Edifício de compostagem						
T000265		Máquina de deposição automática						
T000266		Máquina de revolvimento						
T000267		Máquina de retoma						
T000268		Sistema de captação de emissões difusas						
T000269		Linha de afinação do composto						
T000270		Sistema de controlo de emissões de partículas						
T000271		Posto abastecimento combustível						
T000291		Biofiltro						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000261	Os equipamentos existentes no estabelecimento deverão ser mantidos em boas condições de manutenção e de operacionalidade, devendo ser sujeitos a verificações periódicas de segurança, de acordo com os respetivos manuais e por pessoa(s) competentes e habilitadas para o efeito.	Período de Exploração	

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000196	Maria José Cabral Botelho Sebastião

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000197	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182 /2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o ruído.	Período de Exploração	
T000118	Realizar um estudo de avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio.	Até 6 meses após a emissão do TUA	RAA
T000119	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá ser efetuada nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	1 ano após a realização da avaliação de ruído anterior	RAA
T000135	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, caso ocorram alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou a alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) receptor (es) sensível(is).	Período de exploração	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000201	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença de exploração, nos termos do disposto no artigo 81º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).		
T000202	De acordo com o artigo 82º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81º do RGGR. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82º do RGGR.		
T000203	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.		
T000204	De acordo com o artigo 65º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual) as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.		
T000120	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
T000121	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000205	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos previstos no RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual)	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR LVT, I.P.
T000206	Comunicação da alteração do técnico responsável pelas operações de gestão de resíduos.	Plataforma Siliamb/LUA		Comunicação no prazo máximo de 48 horas	APA, I.P.
T000207	A comunicação da suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos devem ser comunicados à entidade licenciadora	Plataforma SILIAMB/LUA		Comunicação no prazo máximo de 5 dias a contar dessa data	CCDR LVT, I.P.
T000208	Nos termos do Diploma da Responsabilidade Ambiental, e quando ocorrer um dano ambiental ou uma ameaça iminente de dano ambiental causado pelo exercício da atividade, o operador deve nos termos dos artigos 14.º a 16.º do referido diploma: - tomar de imediato as medidas de prevenção para conter o dano ambiental ou a ameaça iminente de dano ambiental e para prevenir a ocorrência de danos subsequentes; - Notificar a autoridade competente da existência de dano ambiental, no prazo de 24 horas, ou de ameaça iminente de dano ambiental	Formulário			APA, I.P. e CCDR LVT, I.P.
T000122	Relatório Ambiental Anual (RAA) - desde 1 de março de 2023 a validação prévia do RAA por verificadores qualificados passou a ser facultativa	Formato digital através da Plataforma SILIAmb (até 50 MB por upload)	Anual	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA I.P.
T000123	Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014.		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base	APA I.P.
T000124	Emissões Ar	SILIAmb Emissões Ar/ Formato de Envio Autocontrolo Emissões		Monitorização pontual: comunicação até 45 dias seguidos contados a partir da data da realização da monitorização. O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com a Portaria n.º 221/2018, de 01/08. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do Decreto-Lei n.º 39/2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no no portal da APA	CCDR-LVT I.P.
T000144	Emissões Ar - Reporte Anual de acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do DL n.º 39/2018, de 11 de junho, na sua redação atual e do artigo 7.º da Portaria n.º 221/2018, de 1 de agosto, contendo a informação prevista no Anexo V da referida Portaria.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Anual	Até 30 de abril do ano seguinte a que reporta a informação	CCDR-LVT I.P.
	Emissões Ar - Situações de mau funcionamento ou avaria dos sistemas de tratamentos				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000145	dos efluentes gasosos (STEG).	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Anual	Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência	CCDR-LVT I.P., APA, I.P.
T000146	Emissões Ar - Comunicar a cessação definitiva total ou parcial das atividades de que resulte a desativação das fontes de emissão. No caso da cessação parcial, indicar o n.º total de fontes desativadas, bem como a sua identificação.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 30 dias após a desativação	CCDR-LVT, IP., APA, I.P.
T000125	MIRR/MRRU	Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	Anual	No período definido pela APA	APA I.P.
T000126	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA I.P., CCDR-LVT I.P., IGAMAOT
T000127	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA I.P., CCDR-LVT I.P.
T000129	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA I.P.
T000128	Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência	APA I.P.
T000337	Quantidade: Comunicar trimestralmente o volume de água extraído mensalmente. Qualidade: Comunicar anualmente os dados relativos à caracterização química da água captada (pH, condutividade, oxigénio dissolvido, nitrato e azoto amoniacal) com envio dos respetivos boletins analíticos.	Formato digital			ARH Alentejo/APA



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000209	Sistematizacao_MTD_BREF_WT_CTMB.pdf	Sistematização MTD_BREF_WT
T000213	TURH_66_CSB_SD_2011.pdf	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240510006177
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e47e-ba58-f477-441d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000214	Aguas do Sado- Descarga Aguas Residuais.pdf	Autorização de Ligação ao Sistema de Drenagem do concelho de Setúbal - Águas do Sado
T000272	Planta Layout_Área_coberta_impermeabilizada.pdf	Planta Layout_Área_coberta_impermeabilizada
T000273	Planta Layout_Implantacao_TMB_Amarsul_Setubal.pdf	Planta Layout_Implantacao_TMB
T000274	Planta Layout_Parque_Resíduos.pdf	Planta Layout_Parque_Resíduos
T000275	Planta Layout_Redes_água.pdf	Planta Layout_Redes_água